



Imprensa Oficial

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.876

Segunda-Feira, 13 de Março de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Ceil
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1771 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0392/2023-GABINETE/SESA,**

RESOLVE :

Autorizar **Silvana Vedovelli**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião com o Governo, nos dias 13 e 14 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8130

DECRETO Nº 1772 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0392/2023-GABINETE/SESA,**

RESOLVE :

Designar **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, nos dias 13 e 14 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8131

DECRETO Nº 1773 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0533/2023-GAB/SEED,**

RESOLVE :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar das Reuniões do Conselho Fiscal e Reunião Ordinária do CONSED, no período de 13 a 17 de março de 2023, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8132

DECRETO Nº 1774 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0533/2023-GAB/SEED,**

RESOLVE :

Designar **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 17 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8133

DECRETO Nº 1775 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0249/2023 GAB - SEINF**,

RESOLVE :

Autorizar **John David Belique Covre**, Secretário de Estado da Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 08 a 11/04/2023, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8134

DECRETO Nº 1776 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.0249/2023 GAB - SEINF**,

RESOLVE :

Designar **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás**, Secretário Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 11/04/2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8135

DECRETO Nº 1777 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0040/2023 GAB - SECBEM**,

RESOLVE :

Retificar os **Decretos nºs 1705 e 1706**, de 08 de março de 2023, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.872**, de 08 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 15 a 19/03/2023”

Leia-se:

“no período de 16 a 22/03/2023”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8136

DECRETO Nº 1778 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0063/2023 GAB-IEPA**,

RESOLVE :

Autorizar **André dos Santos Abdon**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos institucionais e captação de recursos, no período de 13 a 17 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8137

DECRETO Nº 1779 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0063/2023 GAB-IEPA**,

RESOLVE :

Designar **Irisneia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 17 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8138

DECRETO Nº 1780 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0322/2023 GAB-SEGOV**,

RESOLVE :

Autorizar **Rodolfo Sousa Folha do Vale**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador na agenda da Federação Nacional de Prefeitos e Fórum de Governadores, nos dias 13 e 14 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8139

DECRETO Nº 1781 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0322/2023 GAB-SEGOV**,

RESOLVE :

Designar **German Javier Loo Li Junior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, nos dias 13 e 14 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8140

DECRETO Nº 1782 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos **Ofícios nºs 420101.0076.1132.0074/2023 GAB-SDC e 420101.0076.1132.0075/2023 GAB-SDC**,

RESOLVE :

Autorizar **Bruno D'Almeida Gomes dos Santos**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim realizar visitas ao Congresso Nacional em busca de recursos para Convênios, bem como ao Ministério da Defesa/Programa Calha Norte, Câmara Federal e no Ministério do Desenvolvimento Regional, nos dias 13 e 14 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8141

DECRETO Nº 1783 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos **Ofícios nºs 420101.0076.1132.0074/2023 GAB-SDC e 420101.0076.1132.0075/2023 GAB-SDC**,

RESOLVE :

Designar **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, nos dias 13 e 14 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8142

DECRETO Nº 1784 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0012/2023 GAB-SEAT**,

RESOLVE :

Autorizar **Anne Chrystiane da Silva Marques**, Secretária de Estado de Assuntos da Transposição, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de realizar visita técnica à Comissão dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia - CEEXT, para compartilhar informações sobre as dificuldades enfrentadas pelos servidores Amapaenses, nos dias 13 e 14 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8143

DECRETO Nº 1785 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0012/2023 GAB-SEAT**,

RESOLVE :

Designar **Franciele Fonseca Amanajás**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assuntos da Transposição, durante o impedimento da titular, nos dias 13 e 14 de março de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 8144



Polícia Científica**PORTARIA Nº 035/2023/PCA**

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0601.0009/2023-LABFORENSE-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o servidor **FABRÍCIO DO ESPÍRITO SANTO**, Perito Criminal, lotado no Laboratório Forense/PCA-AP, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, Laboratório de Toxicologia da Polícia Científica-SP, no período de 12 a 17 de março de 2023, com finalidade de realizar Análises Periciais Toxicológicas em materiais encaminhados pelo DML, coletados em dois cadáveres com morte indeterminada.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de Março de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 8107

Políticas para a Juventude**PORTARIA Nº 002/2023 - SEJUV**

A SECRETÁRIA EXTRORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria n 182/2021 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 13 de outubro de 2021, que DESIGNA **Cleyciane da Silva Vilhena Barbosa** como Coordenadora Municipal do Programa Amapá Jovem no município de Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude
Macapá-AP, 10 de Março de 2023.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8070

PORTARIA Nº 003/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 086/2022 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7766 de 06 de outubro de 2022, que DESIGNA **Juliane Lima Pimentel** como Coordenadora Municipal Programa Amapá Jovem no município de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.
Macapá-AP, 10 de Março de 2023.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8071

PORTARIA Nº 004/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que

compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n 180/2021 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 13 de outubro de 2021, que DESIGNA **Leanny Ellen da Silva Teixeira** como Coordenadora Municipal Programa Amapá Jovem no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude
Macapá-AP, 10 de Março de 2023.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8072

PORTARIA Nº 005/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 177/2021 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 13 de outubro de 2021, que DESIGNA **Jhon Kennedy Cruz da Cunha** como Coordenadora Municipal Programa Amapá Jovem no município de Laranjal do Jari e **Celine Pinto Trindade** como Subcoordenador Municipal Programa Amapá Jovem no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude
Macapá-AP, 10 de Março de 2023.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8075

PORTARIA Nº 006/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 085/2022 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7766 de 06 de outubro de 2022, que DESIGNA **Gabriel Silva da Costa** como Coordenadora Municipal Programa Amapá Jovem no município de Mazagão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude
Macapá-AP, 10 de Março de 2023.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8079

PORTARIA Nº 007/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 084/2022 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7766 de 06 de outubro de 2022, que DESIGNA **Thiago Gabriel**

Lopes Nascimento como Coordenador Municipal Programa Amapá Jovem no município de Porto Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude

Macapá-AP, 10 de Março de 2023.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8080

PORTARIA Nº 008/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 083/2022 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 06 de outubro de 2022, que DESIGNA **Luana Mira Ramos** e **Thalita Tavares Braga** como Subcoordenadoras Municipais do Programa Amapá Jovem no município de Cutias do Araguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude

Macapá-AP, 10 de Março de 2023.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8081

PORTARIA Nº 009/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 175/2021 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 13 de outubro de 2021, que DESIGNA **Arlison Guimarães Pereira** como Coordenador Municipal Programa Amapá Jovem no município de Cutias do Araguari e **David Frank Tenório de Almeida** como Subcoordenador municipal do Programa Amapá Jovem no município de Cutias do Araguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude

Macapá-AP, 10 de Março de 2023.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8089

PORTARIA Nº 010/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 172/2021 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 13 de outubro de 2021, que DESIGNA **Cleiton dos Santos Moraes** como Coordenador Municipal Programa Amapá Jovem no município de Calçoene.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude
Macapá-AP, 10 de Março de 2023.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8095

PORTARIA Nº 011/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 174/2021 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 13 de outubro de 2021, que DESIGNA **Joyce Helanny Silva Pena** como Coordenadora Municipal Programa Amapá Jovem no município de Itaúbal do Pírim e **Jhony William Silva de Souza** como Subcoordenador Municipal Programa Amapá Jovem no município de Itaúbal do Pírim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude
Macapá-AP, 10 de Março de 2023.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8097

PORTARIA Nº 012/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais

relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 178/2021 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 13 de outubro de 2021, que DESIGNA **Wagner Santos Azevedo** como Coordenador Municipal Programa Amapá Jovem no município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude
Macapá-AP, 10 de Março de 2023.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8099

PORTARIA Nº 013/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 186/2021 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7523 de 14 de outubro de 2021, que DESIGNA **Sâmilla Pires da Gama Rocha** e **Thiago Gabriel Lopes Nascimento** como Coordenadores Municipais do Programa Amapá Jovem no município de Macapá e **Jhefferson Almeida Pimentel**, **Jhony William Silva de Souza**, **Arlison Guimarães**, **David Frank Tenório de Almeida** e **Dhayane da Conceição Caldas** como Subcoordenadores Municipais do Programa Amapá Jovem no município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude

Macapá-AP, 10 de Março de 2023.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8103

PORTARIA Nº 014/2023 - SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 179/2021 - GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 13 de outubro de 2021, que DESIGNA **Jhony William Silva de Souza** como Coordenador Municipal Programa Amapá Jovem no município de Serra do Navio e **Jaiane Palheta Ferreira** como Subcoordenadora Municipal do programa Amapá Jovem no município de Serra do Navio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude

Macapá-AP, 10 de Março de 2023.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 8106

PUBLICIDADE



DOE SANGUE
salve vidas



Secretaria de Administração

COMUNICADO

A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS comunica a todos os interessados no Certame a retificação do Gabarito Definitivo publicado na data de 10 de março de 2023, referente ao cargo de Pedagogo.

Para cada tipo de prova abaixo, fica anulada a seguinte questão correspondente, por ter apresentado mais de uma alternativa correta:

Prova tipo 1 / questão de nº 49 anulada;
Prova tipo 2 / questão de nº 50 anulada;
Prova tipo 3 / questão de nº 45 anulada; e
Prova tipo 4 / questão de nº 41 anulada.

O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será devidamente reprocessado e republicado em breve.

Os recursos interpostos até o momento serão desconsiderados e novo prazo recursal será aberto no primeiro dia útil após a republicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do concurso: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Protocolo 8104

PORTARIA Nº 103/03-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANIELLE GALVAO SILVA 0029.0624.1593.0002/2023	0105879-7-01	15/12/2016 a 14/12/2021	16/03/2023 a 14/04/2023 01/11/2023 a 30/12/2023

Macapá-AP, 13 de março de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 8098

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 009/2023 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 009/2023-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizar Assessoria de imprensa como: registro fotográfico, vídeos e texto para rede social e site do Governo do Estado da viagem institucional do Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, no referido Município. No período de 09 a 12 de março de 2023.

- **Fabiana Figueiredo Belo - Coordenadora de Comunicação**
- **Lucas Fernando Figueiredo Nunes - Assessor Técnico de Jornalismo**
- **Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico de Jornalismo**
- **José Vitorio Mattos Barreto - Motorista Oficial**

Macapá-AP, 08 de março de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 8007

PORTARIA Nº 010/2023 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 010/2023-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizar Assessoria de imprensa como: registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Estado, acompanhando a Secretaria de Cultura do Estado do Amapá. No período de 09 a 16 de março de 2023.

- **Aog Lima da Rocha - Assessor Técnico de Comunicação**

Macapá-AP, 08 de março de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 8008

PORTARIA Nº 011/2023 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 011/2023-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizar Assessoria de imprensa como: registro fotográfico, vídeos e texto para rede social e site do Governo do Estado da viagem institucional do Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, no referido Município. No período de 10 a 12 de março de 2023.

- **João Paulo Gonçalves Pessoa - Assessor Técnico de Jornalismo**

Macapá-AP, 09 de março de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 8009

PORTARIA Nº 012/2023 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 002/2023-GAB/SECOM

RESOLVE:

Designar o Servidor **MARCELO DOS SANTOS BARBOSA**, Assessor Técnico nível III/Gabinete, para responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, a contar de 06/03/2023

Macapá-AP, 10 de março de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 8010

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 048/2023 - SEINF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0023/2023 GAB - SEPI,

de 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e **JOSÉ DE NAZARÉ ALVES DA SILVA** - Artífice de Eletricidade e Comunicação, até o **Município de Oiapoque/AP**, no período de **07/03/2023 a 10/03/2023**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
OSVALDINO AMARAL	Realizar manutenção do grupo gerador da aldeia Kumarumã, localizada no Rio Uaçá, Terra indígena Uaçá e levantamento da situação dos grupos geradores nas aldeias localizadas nas regiões de Urukawa, Uaçá, Rio Oiapoque, Rio Curupi e BR156.
WALTER SILVEIRA SILVA	Auxiliar o servidor Osvaldino Amaral na manutenção do grupo gerador da aldeia Kumarumã, localizada no Rio Uaçá, Terra indígena Uaçá e levantamento da situação dos grupos geradores nas aldeias localizadas nas regiões de Urukawa, Uaçá, Rio Oiapoque, Rio Curupi e BR156.
JOSÉ DE NAZARÉ ALVES DA SILVA	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de março de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 8031

PORTARIA (P) Nº 049/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0018/2023 COAF - SEINF, de 06 de março de 2023 e Autorização nº 004/2023-COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **07/03/2023**, objetivando acompanhar e fiscalizar a Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira - Contrato nº 018/2021 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de março de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 8033

PORTARIA (P) Nº 050/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 110101.0076.2536.0011/2023 CH/GAB - VICE-GOV, de 06 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a justificativa do ato, encaminhada pela Chefe de Unidade de Pessoal da VICE-GOVERNADORIA, constante no OFÍCIO Nº 001/-UP/NAFVICE-GOV, de 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o nome do servidor **JOEL NASCIMENTO BORGES**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0106343-0-01, lotado na Vice-Governadoria do Estado, da Portaria nº 037/2023-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.853 com circulação no dia 08 de fevereiro de 2023, referente a concessão de férias para os períodos de 02/02/2023 a 16/02/2023 e 17/07/2023 a 31/07/2023.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação de 30 (trinta) dias de férias do referido servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/02/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de março de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 8035

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 028/2023 - SEMA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1995.0003/2023 NAF - SEMA, de 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **Rafael**

Campos da Silva, matrícula 0966728-8-01, Responsável Logística de Transporte e Serviço - LTS/SEMA, que usufruirá suas férias de 30 dias a partir de 01/03/2023, e na oportunidade responderá pelo período de afastamento do titular o servidor Isaías Bento Ferreira Júnior, matrícula 09666966-1, Assistente Administrativo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8012

PORTARIA Nº 029/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0074/2023 CLCA - SEMA, de 17 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com objetivo de realizarem Vistoria prévia de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e Plano Operacional Anual - POA de três Processos e demais providências, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pedra Branca do Amapari

PERÍODO: 06 a 11/03/2023

HENRIQUE NOVAIS RODRIGUES - Analista do Meio Ambiente

AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA - Analista do Meio Ambiente

RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA - Analista do Meio Ambiente

MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 28 de Fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8014

PORTARIA Nº 030/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso

IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0054/2023 CLCA - SEMA, de 02 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem Vistoria para atendimento a solicitação de renovação de Licença de Instalação e demais providências.

DESTINO: Oiapoque e Cutias

PERÍODO: 27 a 31/03/2023

ÍCARO ADOLPHO ALAB N. S. DOURADO - Analista do Meio Ambiente

MARCIA DA SILVA COSTA - Analista do Meio Ambiente

MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO - Analista do Meio Ambiente

JOÃO NERY DIAS - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 02 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8015

PORTARIA Nº 031/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1992.0015/2023 CCSA - SEMA, de 23 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de participar do Encontro da ABEMA/Câmara Técnica do Clima, de acordo com o que segue:

DESTINO: Brasília/DF

PERÍODO: 13 a 14/03/2023

MARIANE NARDI - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, em Macapá, 03 de Março de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8016

PORTARIA Nº 033/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022- SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1992.0003/2023 CCSA - SEMA, de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de participarem da 13ª Reunião Anual da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas - GCF, como delegadas representantes do Estado do Amapá, de acordo com o que segue:

DESTINO: Mérida - México
PERÍODO: 05 a 12/02/2023

BRENDA ROCHA GUIMARÃES - Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais - CCSA
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO - Coordenadora de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 03 de Março de 2023
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8017

PORTARIA Nº 035/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0129/2023 GABINETE - SEMA, de 06 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**,

com objetivo realizarem visita técnica a Usina Termelétrica, de acordo com o que segue:

DESTINO: Manaus/AM
PERÍODO: 08 a 10/03/2023

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA - Analista de Meio Ambiente
WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 06 de Março de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8018

PORTARIA Nº 036/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0037/2023 CGUCBIO - SEMA, de 02 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com objetivo de participarem da XXIX Assembleia de Avaliação e Planejamento dos Povos e Organizações Indígenas do Oiapoque, na Aldeia Kuahi, km-21, Terra Indígena Uaça, no município de Oiapoque/AP, de acordo com o que segue:

DESTINO: Oiapoque/AP
PERÍODO: 10 a 15/03/2023

RÔMULO FREIRE RODRIGUES - Analista de Meio Ambiente
ROSENILDO DA COSTA E COSTA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 07 de Março de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8019

PORTARIA Nº 037/2023 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1987.0016/2023 ADIN - SEMA, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, para viajar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com objetivo de participar do Seminário Nacional de Ouvidoria, que será promovido pela Controladoria-Geral da União e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com apoio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para a primeira edição dos Seminários Nacionais de Ouvidoria 2023, de acordo com o que segue:

DESTINO: Fortaleza - CE
PERÍODO: 14 a 16/03/2023

ISIS PENA DO COUTO - Assessora de Desenvolvimento Institucional

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 08 de Março de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8020

PORTARIA Nº 038/2023 - SEMA/AP

DESIGNA FISCAIS PARA O CONTRATO DE Nº 005/2021, COM A EMPRESA FRIO AR REFRIGERAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando a prerrogativa do Art. 4º da Portaria nº 158 de 03 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 7.558 de 07 de Dezembro de 2021, que confere a critério do gestor a substituição do fiscal;

Considerando o Art 58, III da Lei 8.666/93, que expõe que no regime jurídico dos contratos administrativos, a prerrogativa de fiscalizar-lhes a execução;

Considerando a efetivação do Art 67, da Lei 8.666/93

para o Contrato 005/2021-SEMA, cujo o objetivo é a prestação de Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Meio Ambiente; e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1998.0016.0016/2023 UCC - SEMA, de 22 de fevereiro de 2023, que solicita a substituição do fiscal Paulo Sérgio Pereira da Trindade, designado na Portaria nº 158 de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula n.º 625442, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 005/2021.

Art. 2º - Designar o servidor AKSEL SANTOS CAMPOS, Analista Tecnológico, matrícula n.º 1127144, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 005/2021.

Art. 3º - São atribuições do:

- I. Fiscal Técnico do Contrato: é atribuição do servidor representante, fiscalizar tecnicamente o contrato;
- II. Fiscal Administrativo do Contrato: é atribuição do servidor representante da Área Administrativa, fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

Art. 4º - Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais deverão ser solicitadas a Secretária deste Órgão em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais deverão encaminhar relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA, para acompanhamento do INSTRUMENTO.

Art. 7º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da gestora.

Art. 8º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 09 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 8021

RESOLUÇÃO CERH/AP Nº 014 de 03 de março de 2023

Dispõe sobre a classificação dos usos de pequena vazão de derivação, captação e acúmulo em recursos hídricos de domínio do Estado do Amapá que são dispensados de outorga de uso de recursos hídricos.

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/AP)**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Política Nacional de Recursos Hídricos, e no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 0686, de 07 de junho de 2002 e no Decreto nº 4.509, de 29 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normatização sobre a necessidade de avaliação e classificação dos usos de pequena vazão para dispensa de outorga no uso de água de domínio do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO a deliberação feita pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Amapá, na 18ª Reunião Plenária extraordinária do ano de 2022, aprovando a referida resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da outorga de direito de uso de recursos hídricos os usos considerados de pequena vazão.

§ 1º Os usuários deverão solicitar a Declaração de Dispensa de Outorga ao Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

§ 2º O requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga deverá ser protocolado no Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, em formulário próprio, disponibilizado pelo órgão.

Art. 2º São considerados usos de recursos hídricos dispensados de outorga:

I - serviços de escavação e dragagem, em leito de rio ou reservatório, para fins de:

- a) desassoreamento;
- b) limpeza;
- c) conservação de margens;
- d) outros fins que não alteram o regime de vazão dos corpos hídricos.

II - obras de travessia de corpos de água tais como pontes, passagens molhadas, dutos e outras interferências hidráulicas como diques e soleiras de nível;

III - captações de água para atendimento de situações emergenciais de combate a incêndio;

IV - drenagem urbana;

V - usos de recursos hídricos em corpos d'água de domínio Estadual de curta duração e que não fique caracterizado como de uso permanente;

VI - produção Rural de:

- a) aquicultura - empreendimentos abaixo de 5,0 ha (cinco

hectares de lâmina d'água) ou 50.000,0m² (cinquenta mil metros quadrados) de área útil ou lâmina d'água em viveiros ou tanques instalados em áreas saturadas ou não. E tanque-rede menor que 1000m³;

b) empreendimento agrícola classificado até médio porte, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993;

c) empreendimento pecuarista classificado até médio porte, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993;

VII - o uso de recursos hídricos para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais isolados, distribuídos no meio rural, referente a população e os domicílios recenseados em toda a área situada fora dos limites urbanos, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, os povoados e os núcleos, na forma definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Não será considerado para fins de cálculo de captação de água diária, o enchimento dos tanques ou viveiros de aquicultura para o início do ciclo produtivo.

Art. 3º Considera-se captação de água superficial de pequena vazão:

I - vazão máxima de até 5,0m³/dia para abastecimento residencial unifamiliar;

II - vazão máxima de 120 m³/dia para a aquicultura;

III - vazão máxima de 120 m³/dia para a agricultura familiar;

IV - vazão máxima de 120 m³/dia para a agricultura, classificados até médio porte, conforme a Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, considerando a disponibilidade hídrica da bacia prevista no PERH;

V - vazão máxima de até 10 m³/dia para os demais usos;

§1º. Serão estabelecidos valores diferenciados para regiões classificadas como áreas de escassez hídrica.

§2º. As áreas de escassez hídrica serão definidas pelo Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, com base pelo menos na precipitação e na evaporação.

§3º. Na ausência de definição das áreas e valores para regiões de escassez, será considerado o valor 0,5L/s nas áreas definidas como tal no momento de análise pelo Órgão Executor de Recursos Hídricos.

Art. 4º Considera-se captação de água subterrânea de pequena vazão:

I - vazão máxima de até 3,0m³/dia, para abastecimento residencial unifamiliar;

II - vazão máxima de até 30,0m³/dia, para uso residencial de mais de uma unidade familiar e pequenos residenciais;

III - vazão máxima de até 60m³/dia para uso na produção rural (agricultura, pecuária e aquicultura);

IV - vazão máxima de até 5,0 m³/dia para os demais usos;

Art. 5º São também considerados como de pequena vazão:

I - os usos de água para geração de energia elétrica em

Central de Geração Hidrelétrica (CGH), com potência instalada de até 1MW (um megawatt);

II - as acumulações superficiais, por usuário de um mesmo curso d'água, com área de espelho de água com no máximo 5,0 ha e altura de barramento de até 3,0m.

Art. 6º Haverá dispensa de outorga nos casos de obras emergenciais e/ou temporários, com prazo de execução estabelecido na emissão da Declaração de Dispensa de Outorga, estando o beneficiário obrigado ao retorno à situação anterior à concessão da dispensa de outorga tão logo se esgote seu prazo e seja eliminada a emergência.

Parágrafo único. O descumprimento da parte final do caput deste artigo acarretará a lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo e a aplicação de sanções cabíveis, conforme o previsto na legislação aplicável, sobretudo no Decreto nº. 3009/98.

Art. 7º É permitido o Ato Declaratório em que o requerente a ser dispensado de outorga declara a vazão requerida, no caso de captação considerada de pequena vazão, a ser analisado pelo Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

§ 1º Em caso de constatação de declaração falsa, o requerente terá o ato de dispensa suspenso, e ainda poderá responder administrativa e penalmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 2º Será garantido o contraditório e ampla defesa quando da apuração da falsidade descrita no parágrafo anterior.

Art. 8º As acumulações, derivações e captações considerados de pequena vazão serão objeto de cadastro pelo próprio usuário e fiscalização pelo Órgão Executor dos Recursos Hídricos.

Art. 9º O Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos emitirá a declaração de uso de pequena vazão com base nos dados informados pelo usuário no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos (CNARH) e/ou no Formulário para Cadastramento de Uso de Pequena Vazão que Independem de Outorga, ficando o usuário sujeito a apresentação dos documentos comprobatórios e a posterior fiscalização, se for o caso.

Art. 10. Os critérios previstos nesta Resolução, para os usos de acumulações, derivações e captações considerados de pequena vazão, poderão ser revistos pelos comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação, quando este existir.

Art. 11. Os usuários que em seus empreendimentos fizerem utilização de recursos hídricos considerados de pequena vazão e não sujeitos a outorga, ficam obrigados a requerer ao Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos a dispensa, conforme Anexo da Portaria nº 073/2020 e suas atualizações.

§ 1º Após avaliação dos dados declarados pelo usuário no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNARH)

e/ou no Formulário para Cadastramento de Uso de Pequena Vazão que Independem de Outorga, o Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos emitirá manifestação sobre a dispensa solicitada através da Declaração de Dispensa de Outorga.

§ 2º Fica o requerente obrigado a entregar o Laudo de análises físico-química e microbiológico, com parâmetros definidos de acordo com o Anexo I, em casos de Consumo Humano e Dessedentação animal.

Art. 12. O uso considerado de pequena vazão não isenta os usuários da obrigatoriedade de efetuar o licenciamento ambiental e demais autorizações exigidas pela legislação, ficando o usuário sujeito a posterior fiscalização.

Art. 13. O cadastro dos usos não sujeitos a Outorga não exige o usuário das seguintes obrigações:

I - manter vazões mínimas nos corpos d'água superficiais para jusante de quaisquer usos ou interferências;

II - preservar as características físicas e químicas das águas subterrâneas, abstendo-se de alterações que possam prejudicar as condições naturais dos aquíferos ou a gestão dessas águas;

III - em caso de captação feita em Unidade de Conservação (UC), seguir os trâmites definidos em normativos de procedimentos de outorga feitos pela SEMA e publicado no DOE.

Art. 14. Na ocorrência de eventos críticos de seca e enchente, com efeitos na disponibilidade e qualidade das águas, em situações pontuais, em comunidades e cidades, o órgão outorgante deverá instituir regimes de racionamento de água pelo período necessário.

§ 1º Serão prioritariamente assegurados os volumes mínimos necessários para consumo humano, dessedentação de animais e uso domésticos;

§ 2º Poderão ser racionadas, indistintamente, as captações de água e/ou as diluições de efluentes, sendo que, neste último caso, o racionamento poderá implicar restrição ao lançamento de efluentes que comprometam a qualidade de água do corpo receptor.

Art. 15. Os usos considerados de pequena vazão serão isentos da cobrança de taxas e emolumentos, no âmbito do Órgão Executor da Política Estadual do Meio Ambiente.

Art. 16. A Declaração de Dispensa de Outorga será concedida pelo Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, a qual deverá ser assinada por seu Gestor .

Parágrafo único. O Gestor do Órgão Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá delegar ao Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, por intermédio de portaria, a competência para assinatura da Declaração de Dispensa de Outorga.

Art. 17. Fica revogada a Resolução nº 009/2017, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos

Hídricos do Amapá - CERH/AP, inclusive o Anexo I.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Presidente

ANEXO I

Laudos físico-químicos, químicos e bacteriológicos da água bruta dos poços, com os parâmetros previstos na **Tabela constante no Anexo I Portaria nº 073/2020**, realizado por laboratório devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e de vigilância sanitária e com Certificação pela ISO/IEC 17025:2005, conforme a Portaria de Consolidação nº 5/2017 e suas alterações, incluindo a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde;

Para fins de caracterização hidroquímica das águas subterrâneas, fica definido o seguinte conjunto mínimo de parâmetros físico-químicas, químicas e bacteriológicas necessários:

N.º	PARÂMETRO
01	Cloretos - Cl (mg/l)
02	Condutividade (µS/cm)
03	Dureza total - CaCO ₃ (mg/l)
04	Ferro total - Fe (mg/l)
05	Fluoretos - F (mg/l)
06	Fosfatos - PO ₄ (mg/l)
07	Nitratos - N-NO ₃ (mg/L)
08	Nitritos - N-NO ₂ (mg/l)
09	pH
10	Sólidos dissolvidos totais (mg/l)
11	Sulfatos - SO ₄ (mg/l)
12	Turbidez (UT)
13	Temperatura (°C)
14	Coliformes Fecais NMP/100ml
15	Coliformes Totais NMP/100ml

OBSERVAÇÃO: Havendo suspeita de contaminação o órgão outorgante poderá solicitar quaisquer análises constantes na Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.

Protocolo 8022

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE denominada PERMITENTE e MARCUS MARTEL BRANDÃO denominado PERMISSIONÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Distrato que tem por objeto a rescisão bilateral

do contrato nº 008/2022-SETE, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público a título precário e não oneroso destinado a comercialização batata frita na Praça de Alimentação Sabores do Amapá.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 8073

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE denominada PERMITENTE e ERIKA SOUZA DA SILVA denominada PERMISSIONÁRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Distrato que tem por objeto a rescisão bilateral do contrato nº 008/2022-SETE, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público a título precário e não oneroso destinado a comercialização Chapa e Espeto na Praça de Alimentação Sabores do Amapá.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 8074

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE denominada PERMITENTE e JOSE RONALDO DE SOUZA denominado PERMISSIONÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Distrato que tem por objeto a rescisão bilateral do contrato nº 008/2022-SETE, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público a título precário e não oneroso destinado a comercialização comidas típicas na Praça de Alimentação Sabores do Amapá.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 8076

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE denominada PERMITENTE e JOSIEL SIMÃO NUNES denominado PERMISSIONÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Distrato que tem por objeto a rescisão bilateral do contrato nº 04/2022-SETE, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público a título precário e não oneroso destinado a comercialização de batata frita na Praça de Alimentação Sabores do Amapá.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 8077

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE denominada PERMITENTE e MARCUS MARTEL BRANDÃO denominado PERMISSIONÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Distrato que tem por objeto a rescisão bilateral do contrato nº 015/2022-SETE, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público a título precário e não oneroso destinado a comercialização comidas na chapa na Praça de Alimentação Sabores do Amapá.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 8078

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023-SETE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023-SETE DO CONTRATO Nº 031/2022 ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREENDEDORISMO-SETE E VIVIAN CHRISTINE FEITOSA GOMES.

O Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175-A, Bairro Centro, CEP: 68.900-020, nesta capital, neste ato representada por seu secretário, **EZEQUIAS COSTA FERREIRA**, nomeado pelo decreto nº 0030/2023, publicado no DOE nº 7.825, do dia 03/01/2023, inscrito no CPF nº 819.331.772-68, portador da carteira de identidade nº 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, doravante denominado PERMITENTE e de outro lado **VIVIAN CHRISTINE FEITOSA GOMES**, inscrita no CPF nº 862.887.682-00, portadora da carteira de identidade nº 2014919-0, residente na Avenida Ataíde Teive, nº 183-B, Bairro Central, CEP: 68.900-180, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem de comum acordo modificar o contrato nº 031.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto a permissão de uso de espaço público a título precário e não oneroso do BOX nº 08 para a comercialização de venda

de açai localizado na praça de alimentação sabores do amapá.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nºxxxx, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SETE providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Macapá -AP, 09 de março de 2023

Ezequias Costa Ferreira
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023- GEA

Protocolo 8086

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023-SETE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023-SETE DO CONTRATO Nº 12/2022-SETE ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE E MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA, O Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo SETE, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175-A, Bairro Centro, CEP: 68.900-020, nesta capital, neste ato representada por seu secretário, **EZEQUIAS COSTA FERREIRA**, nomeado pelo decreto nº 0030/2023, publicado no DOE nº 7.825, do dia 03/01/2023, inscrito no CPF nº 819.331.772-68, portador da carteira de identidade nº 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, doravante denominado PERMITENTE e de outro lado **MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA**, inscrita no CPF: 108.381.122-34, portadora da carteira de identidade nº 2297999, residente na Rua Eliezer Levi, nº 2769, Bairro Trem, CEP: 68.901-012, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem de comum acordo modificar o contrato nº 12/2022-SETE.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto a permissão de uso de espaço público a título precário e não oneroso do BOX nº 04 para a comercialização de comidas típicas localizado nas dependências da praça de alimentação sabores do amapá.

CLAUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acofadas no contrato nº 12/2022-SETE, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SETE providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Macapá -AP, 09 de março de 2023
Ezequias Costa Ferreira
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 8087

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 005/2023 - GAB/SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 15 de março de 2023, acompanhando a Secretária de Turismo Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li, em sua participação na audiência com o Líder do Governo no Congresso Nacional - Senador Randolfe Rodrigues, e o corpo Diretor da Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo, visando potencializar as atividades turísticas do Estado.

• **Helenamaria Do Couto Dias Ferreira** - Diretora do Departamento de Planejamento do Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2023.
ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 0029/2023-GEA

Protocolo 8088

PORTARIA Nº 006/2023 - GAB/SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023 e atendendo a Adesão da Ata nº095/2019 - CLC/PGE, processo nº00022/PGE/2019, Pregão nº057/2019, que tem por objeto a Locação de Equipamentos, incluindo Montagem, Utilização, Manutenção, Desmontagem e Apoio Logístico, com a finalidade de atender às necessidades dos eventos culturais, e artísticos realizados e/ou promovidos pelos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá. E considerando os termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que exige a designação de agente fiscalizador para o fiel cumprimento das cláusulas avençadas e as normas desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e designar as servidoras, **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA** (matrícula 0979064-0-01)

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e **RANIERE RODRIGUES LEITE** (matrícula nº 0068372-8-02) Auxiliar Administrativo, ambos desta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá, para fiscais do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020 - SETUR/GEA.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de março de 2023.
ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 0029/2023-GEA

Protocolo 8090

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2020 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA MEIO DO MUNDO EIRELI, SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, com sede nesta Capital, na Rua Binga Uchoa, nº 29-Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. **Sra. ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI**, brasileira, casada, domiciliado na cidade de Macapá-AP, cito a avenida dos Goitacazes nº 772, bairro Buritizal, portador da carteira de identidade nº 032297-SSP, CPF sob o nº 775828532-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MEIO DO MUNDO, SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) nº 10.833.108/0001-19, com sede na Av. Amapá, nº 160, bairro Área Portuária, CEP 68.925-001 Santana/AP, neste ato representado por **SIZELY CRISTINA DA SILVA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº 229.813 SSP/AP e CPF/MF nº 433.028.822-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 935/2017; Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00022/PGE/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Locação de**

Equipamentos, incluindo Montagem, Utilização, Manutenção, Desmontagem e Apoio Logístico, com a finalidade de atender às necessidades dos eventos culturais, e artísticos realizados e/ou promovidos pelos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101; Fonte 101 FPE; Ação: 2315 - Programa de Trabalho nº 1271012312200012315 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR; Natureza de Despesa nº 339039; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte 500 -Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1271012369500092309 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ; Natureza de Despesa nº 339039; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e Fonte; Fonte 500 -Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1271012369500092511 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ; Natureza de Despesa nº 339039; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte 500 -Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 524.248,75 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Oito reais e Setenta e Cinco Centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 01 (Um Ano), que inicia em 10 de março de 2023 e termina em 10 de março de 2024.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 10 de março de 2023.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 0029/2023-GEA

Protocolo 8093

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº036/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de

janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2526.0014/2023 - SEAPAS/SIMS e Processo nº035/2023 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Rarison Richar Santiago Pinto** - Secretário Adjunto de Política para Assistência Social-SEAPAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de **10 a 12/03 de 2023**, com o objetivo de participar da XXIX Assembléia de Avaliação dos Povos Indígenas do Oiapoque- CCPIO, e apresentar dados dos Programas Sociais que beneficiam os indígenas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de março de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 8004

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a substituição da Presidente da Comissão responsável pelo Processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil - OSCs para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, Biênio 2023/2025.

Considerando que a Conselheira Titular do INSS e Presidente da Comissão Eleitoral, Ana Isabel Romano Gibson Silva, foi convocada paraviagem a serviço do INSS fora do Estado do Amapá, impossibilitando a sua permanência na Presidência da Comissão;

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDPI/AP - Decreto Nº 1706/2021, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 1.159/2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/AP,

Resolve:

Art.1º - Nomear a Servidora da SIMS, **Andreia Leite da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento/SIMS como Presidente da Comissão Eleitoral para dar continuidade ao referido Processo, conforme o Calendário e o Edital nº 001/2023 que rege esse Pleito Eleitoral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de Março de 2023.

Maria Aparecida Côrtes Machado
Presidente do CEDPI/AP

Decreto Nº 1706/2021

Protocolo 8013

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 043/2023/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Emanuela Larisse Pinto Praxedes - Assessora Jurídica**, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante a ausência da respectiva titular **Karolina de Souza Borges Vasques**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 13/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de março de 2023.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

Protocolo 8100

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PROCON/AP

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PROCON/AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AP

CONTRATADA: CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA (CNPJ Nº 08.020.434/0001-65)

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 24, X, e 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, originado pelo Processo Administrativo nº 25.000.040/2020-PROCON/AP.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021-PROCON/AP** - Locação de Imóvel Comercial, piso Térreo, localizado na Avenida Henrique Galúcio nº 1155-B, Bairro: Central, CEP 68.900-115, esquina com a Rua Jovino Dinoá, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de março de 2023 com seu término em 28 de fevereiro de 2024.

VALOR DA LOCAÇÃO: permanece o valor mensal de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, e totalizando o valor global de **R\$ 237.600,00 (duzentos**

e trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme foi pactuado no primeiro termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 330201, Programa de Trabalho 33.201.1.14.122.0004. 2484.Natureza de despesa.33.90.39, Fonte de Recurso 500

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

ASSINARAM: Matheus Costa Pinto, ordenador de despesas e Sr. Luiz Carlos de Souza, administrador do imóvel.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Decreto nº 1332-2023

Protocolo 8023

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 006/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de janeiro de 2022, e conforme dispositivos das Lei nº 2.211 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o deslocamento da Servidora: **Thayse Talita Cordeiro Bezerra, Cargo: Fonoaudióloga, Matrícula: 0095650-3-02, CPF: 74810758249**, referente ao Curso de Introdução à Técnica PROMPT, Avenida-Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza - CE. O evento aconteceu no dia 11 a 15 de janeiro de 2023 e está sendo organizado pela **PG CURSOS, RAZAO SOCIAL P. G. SAUDE LTDA**, visto que a grande maioria dos pacientes em intervenção fonoaudiologia são crianças dentro do ESPECTRO DO AUTISMO-TEA, que necessitam de atendimento especializado para tratar os transtornos motores da fala, que abrange não apenas os aspectos físicos-sensoriais do controle motor, mas também os aspectos cognitivos-linguísticos e socioemocionais.

Art. 2º Dê - se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ALINE RIBEIRO GOES

Diretora-Presidente/CREAP - AP

Decreto nº 0415/2022 - GEA

Protocolo 8105

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 29/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023.

Considerando o que consta no Ofício. nº OFÍCIO Nº 300203.0077.2411.0002/2023 SUPERINTENDENTE - SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Joilma Moraes Santos** (Controle Interno/GAB/SVS), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 11 de março de 2023, para acompanhar a Superintendente de Vigilância em Saúde a fim de realizar visita técnica no Fundo Nacional de Saúde, para tratar da regularização dos atrasos dos repasses de recursos federais para a Vigilância em Saúde do Estado do Amapá; visita técnica parlamentar para tratar sobre captação de emendas parlamentares Federais e visita técnica na Secretaria de Vigilância em Saúde Nacional com o objetivo de tratar sobre a liberação de recursos das portarias destinadas à SVS/AP, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 8108

2º AVISO DE COTAÇÃO 08/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00006/SVS/2023**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE COM O SISTEMA TEMPO PARA CONTROLE DE QUALIDADE E QUANTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTERIACEAE, ESCHERICHIA COLI, BACILLUS CEREUS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM AMOSTRAS DE ALIMENTOS, para atender às Exigências da Legislação vigente em relação aos parâmetros analisados no **SETOR DE MICROBIOLOGIA DE PRODUTOS REGULADOS / DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL**, pertencente a **SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE-SVS/AP**

Prazo para envio das propostas: Até 15/03/2023 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou

outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 10 de março de 2023.
LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS-SVS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 8005

2º AVISO DE COTAÇÃO 07/2023-UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00004/SVS/2023**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGROTÓXICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS.

Prazo para envio das propostas: Até 15/03/2023 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 10 de março de 2023.
LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Decreto: 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 8006

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**





Prefeitura de Ferreira Gomes

**ATO EXTRATO ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.**

TEX Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES. ADJUDICO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, EMPRESA REGISTRADA: **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 10.747.923/0001-65, valor total estimado de **R\$ 3.520.657,37 (três milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, Adjudico e declaro que a despesa satisfaz as exigências da Lei nº 8.666/93.

DAT Ferreira Gomes-AP, 01 de Fevereiro de 2023.
ASS JOSÉ FRANCISCO PINTO MOREIRA
CAR Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 8068

**ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023/
CPL-PMFG**

referente a CARTA CONVITE nº 001/2023, Proc. Administrativo 0131/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DA ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WALDIR FERREIRA MENDES, conforme contrato nº 020/2023, Empresa CONTRATADA: **ÔMEGA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 16.559.092/0001-84, valor total estimado de **R\$ 289.199,38 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, Data da assinatura 09/03/2023. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0131/2023.

DAT Ferreira Gomes-AP, 09 de Março de 2023.
ASS ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA
CAR Secretario Municipal de Educação

Protocolo 8067

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023
- PMFG**

PROCESSO: 1022/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 09.493.967/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. MINISTERIO DA DEFESA - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NA CIDADE DE FERREIRA - AP. MINISTERIO DA DEFESA - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. MINISTERIO DA DEFESA - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá de 09/03/2023, página 55.

João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito do Município de Ferreira Gomes

Protocolo 8066

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



Cód. verificador: 143339096. Cód. CRC: 3022FDE
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 13/03/2023 19:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

